



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CÂMARA DE JULGAMENTO

PAUTA DE REUNIÃO - 33

PAUTA DA 32ª REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA DE JULGAMENTO DA AGR SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2024

Data: 08/08/2024

Horário: 09h00 (nove) horas

Local: Presencial na sede da AGR

Virtual: Link próprio.

1. ABERTURA:

2. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pela relatora Adriana Rosaura de Castro Batista:

2.1. Processo nº 202400029001519 – Interessado: **COOPTRO - Cooperativa de Transportes e Turismo de Cidade Ocidental** - Auto de infração nº 43.360 – Art. 19, Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR;

2.2. Processo nº 202400029002671 – Interessado: **Pablo Henrique Peres da Silva** - Auto de infração nº 43.690 – Art. 78, Inciso III, da Resolução Normativa nº 105/2017-CR – Executar o serviço de fretamento sem prévia autorização

3. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pelo relator Paulo Otoni Ribeiro:

3.1. Processo nº 202400029001564 – Interessado: **Expresso São Luiz Ltda.** - Auto de infração nº 43.384 – Art. 19, Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR;

3.2. Processo nº 202400029002337 – Interessado: **Expresso São Luiz Ltda.** - Auto de infração nº 43.609 – Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem;

3.3. Processo nº 202400029001869 – Interessado: **Viação Estrela Ltda.** - Auto de infração nº 43.470 – Art. 19, Inciso VI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior;

3.4. Processo nº 202400029001890 – Interessado: **Viação Estrela Ltda.** - Auto de infração nº 43.478 – Art. 19, Inciso XXXV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Utilizar veículo não registrado na AGR;

3.5. Processo nº 202400029000907 – Interessado: **Expresso União Ltda.** - Auto de infração nº 43.198 – Art. 18, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Trafegar com veículo sem equipamento obrigatório e/ou com defeito;

3.6. Processo nº 202400029001758 – Interessado: **Expresso União Ltda.** - Auto de infração nº 43.448 – Art. 19, Inciso VI, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Interromper serviço sem autorização, salvo caso fortuito ou de força maior;

3.7. Processo nº 202400029001928 – Interessado: **Arruda Serviços e Transportes Ltda.** - Auto de infração nº 43.484 – Art. 77, Inciso IV, da Resolução Normativa nº 105/2017-CR – Utilizar na execução do serviço veículo não registrado na AGR;

3.8. Processo nº 202400029002182 – Interessado: **Viação Estrela Ltda.** - Auto de infração nº 43.566 – Art. 18, Inciso IV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - Suprimir viagem, sem prévia autorização da AGR;

3.9. Processo nº 202400029002259 – Interessado: **Viação Estrela Ltda.** - Auto de infração nº 43.557 – Art. 18, Inciso IV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR - Suprimir viagem, sem prévia autorização da AGR;

4. Apresentação e discussão de processos a serem relatados pelo relator Paulo Henrique Oliveira Marques:

4.1. Processo nº 202400029001307 – Interessado: Juarez Mendes Melo Ltda. - Auto de infração nº 43.306 – Art. 19, Inciso IV, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Alterar o esquema operacional sem autorização da AGR;

4.2. Processo nº 202400029001324 – Interessado: **Auto Viação Goianésia Ltda.** - Auto de infração nº 43.318 – Art. 18, Inciso VII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Trafegar com veículo sem equipamento obrigatório e/ou com defeito;

4.3. Processo nº 202400029002342 – Interessado: **Expresso São Luiz Ltda.** - Auto de infração nº 43.616 – Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem;

4.4. Processo nº 202400029002471 – Interessado: **Expresso São Luiz Ltda.** - Auto de infração nº 43.653 – Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem;

4.5. Processo nº 202400029001565 – Interessado: **Expresso São Luiz Ltda.** - Auto de infração nº 43.385 – Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem.

4.6. Processo nº 202400029001718 – Interessado: **Expresso São Luiz Ltda.** - Auto de infração nº 43.435 – Art. 18, Inciso XVII, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR – Antecipar ou retardar sem justificativa o horário de partida de viagem.

5. Encerramento.

*** Inscrições para sustentação oral, deverão ser realizadas até 1 (uma) hora antes do início da Sessão, através de e-mail para o endereço cj@agr.go.gov.br, ou pessoalmente, até 15 (quinze) minutos antes do início da sessão, nos termos do art. 19, da Resolução Normativa nº 199/2022.**

GOIANIA - GO, aos 01 dias do mês de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZINHA DE JESUS ASSIS BUENO, Secretário (a) Executivo (a)**, em 01/08/2024, às 12:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63130685** e o código CRC **F91E2529**.

CÂMARA DE JULGAMENTO
AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74005-010 - .



Referência: Processo nº 202300029006023



SEI 63130685